



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DIRETORIA-GERAL**

Altera a Portaria TRT 18ª GP/DG/EJ-18 nº 2717/2022 para prorrogar o prazo de conclusão da revisão da Portaria GP/DG/EJ Nº 01/2012.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 10.931/2022,

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos formulado pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria TRT 18ª GP/DG/EJ-18 nº 2717/2022, que tem por finalidade realizar a Revisão da Portaria GP/DG/EJ nº 01/2012, referendada pela Resolução Administrativa nº 106/2012, que regulamenta no âmbito deste Tribunal a contratação e o pagamento dos profissionais de ensino que colaboram com a realização das atividades institucionais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o parágrafo único do art. 1º da Portaria TRT 18ª GP/DG/EJ-18 nº 2717, de 27 de outubro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho terá prazo até o dia 14 de abril de 2023 para conclusão dos trabalhos.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região

Goiânia, 23 de março de 2023.
[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
DESEMBARGADOR DO TRABALHO